



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº. 041/2022

Tanguá, 01 de novembro de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019

CONSIDERANDO:

1. A Resolução nº 660, que dispõem sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), onde o presidente do conselho nacional de saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO:

2. A política de Saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no sus.

CONSIDERANDO:

3. Considerando a V conferência de saúde mental realizada no dia 17 e 18 de Setembro na UERJ e Plenária Final no dia 10 de Outubro no Conselho Estadual de Saúde (CES) e de acordo com o regimento interno da mesma foi eleito um delegado e um suplente do município de Tanguá, para compor a delegação nacional.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar os nomes dos delegados referendado nos dias 17 e 18 de Setembro e 10 de Outubro na Plenária Estadual.

Elias Dos Santos Luz – Titular

Wellington Siqueira Junior – Suplente

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com

Rafael Leandro dos Santos

Mat. 7917 - PMT

Resolução CMS nº. 042/2022**Resolução CMS nº. 041/2022**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. Considerando os atos administrativos para o bom andamento do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os conselheiros municipais de saúde para uma reunião ordinária no dia 09/11/2022 às 09:00 horas, na sala de reuniões do conselho no seguinte endereço – Rua Ataíde Salatiel Velasco, número 63 – Centro - Tanguá

Na ausência do titular favor comunicar seu suplente com antecedência, para que o mesmo possa comparecer.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 01 de Novembro de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019

CONSIDERANDO:

1. A Resolução nº660, que dispõem sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), onde o presidente do conselho nacional de saúde(CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO:

2. A política de Saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no sus.

CONSIDERANDO:

3. Considerando a V conferência de saúde mental realizada no dia 17 e 18 de Setembro na UERJ e Plenária Final no dia 10 de Outubro no Conselho Estadual de Saúde (CES) e de acordo com o regimento interno da mesma foi eleito um delegado e um suplente do município de Tanguá, para compor a delegação nacional.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar os nomes dos delegados referendado nos dias 17 e 18 de Setembro e 10 de Outubro na Plenária Estadual.

Elias Dos Santos Luz – Titular

Wellington Siqueira Junior – Suplente

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Tanguá,01 de novembro de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com